



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 01/2021/UNIR/CACOAL/2021

Processo nº 23118.000872/2020-16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor do Campus de Cacoal, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Professor Doutor Cleberon Eller Loose, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 222/2019/GR/UNIR, e considerando os termos da Lei nº 8.745/1993, alterada pelas Leis nº 9.849/1999, nº 10.667/2003 e nº 12.425/2011, combinadas com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, Instrução Normativa nº 01 do Ministério da Economia, de 27 de agosto de 2019, o Decreto nº 9.739/2019, Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019 da PRAD/UNIR, alterada alguns dispositivos pela Instrução Normativa nº 08 de 20 de maio de 2019 da PRAD/UNIR, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, da Portaria nº 419/2019/GR/UNIR de 22 de maio de 2019.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será Coordenado pela Direção do Campus, podendo, para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.
- 1.2 A Direção poderá recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do processo seletivo.
- 1.3 Os trabalhos sob a coordenação da Direção, terminará quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
- 1.4 Caberá à Diretoria de Administração de Pessoal tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.
- 1.5 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/1993.
- 1.6 O prazo de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do primeiro contrato, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº 01 do Ministério da Economia, de 27 de agosto de 2019, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.
- 1.7 Os prazos para interposição de recursos serão estabelecidos de acordo com o Cronograma deste Edital (Anexo I).
- 1.8 As alterações e demais informações referentes a este Edital, estarão disponíveis nos sites: <http://www.processoseletivo.unir.br> e <https://campuscacoal.unir.br>.
- 1.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, principalmente, no que se refere à área de formação.

2. DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem por objetivo contratar Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR, de acordo com o quadro de vagas a seguir:

Vagas	Campus	Departamento	Área de Conhecimento	Subárea	Classe	Regime de trabalho	Titulação exigida

01	Cacoal	Administração	Letras	Língua Portuguesa	Auxiliar	T-40	Especialista
01	Cacoal	Engenharia de Produção	Engenharia Química	Processos Industriais de Engenharia Química; Processos Inorgânicos; Operações Industriais e Equipamentos para Eng. Química; Operações de Separação e Mistura; Balanços Globais de Matéria e Energia; Cerâmica; Cimento; Metais Não-Ferrosos; e Polímeros.	Auxiliar	T-20	Bacharel em Engenharia Química
01	Cacoal	Engenharia de Produção	Economia	Economia Geral	Auxiliar	T-20	Bacharel em Economia

2.2 Será preferencialmente preenchida por negros 1 (uma) vaga no departamento de Engenharia de Produção, área de conhecimento de Engenharia Química, conforme procedimento público de sorteio divulgado no dia 01 de setembro de 2021 e realizado no dia 03 de setembro de 2021 às 13h40min (transmissão disponível no Youtube por meio do link <https://youtu.be/TvsvaDogucE>).

2.3 O regime de trabalho de 40 horas (T-40) impõe o cumprimento de 2 (dois) turnos completos, em tempo integral, na forma do § 1º do art. 20 da Lei 12.772/2018.

2.4 O total bruto de rendimentos será composto pela somatória do Vencimento Básico, Retribuição por Titulação e Auxílio-Alimentação, conforme quadro a seguir:

Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Valor Total	Regime de Trabalho
Auxiliar "A", com Especialização	R\$ 3.130,85	R\$ 469,63	R\$ 458,00	R\$ 4.053,94	T-40
Auxiliar	R\$ 2.236,32	não há	R\$ 229,00	R\$ 2.465,32	T-20

2.5 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- Possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada por meio de histórico escolar e diploma devidamente registrado, reconhecido ou com título revalidado conforme legislação em vigor;
- Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- Não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/1993, com exclusão se inferior a vinte e quatro meses;
- Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/1987;
- Se servidor de nível superior da Administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente, nos termos da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos completos no momento da contratação;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do processo exigir.

2.6 É vedada a recontração do professor substituto com base na Lei nº 8.745/1993 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas somente pelo e-mail: concursoscacoal@unir.br de acordo com as datas definidas no Cronograma (Anexo I).

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 Documentos exigidos no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição assinada;
 - Cópia de documento oficial de identificação ou passaporte;
 - Cópia do título de eleitor, com comprovante da última votação;
 - Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
 - Cópia do diploma de graduação e de comprovação da titulação, conforme requisito exigido para seleção.
- Os certificados e diplomas deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC ou devidamente

reconhecidos e revalidados quando expedidos por instituição estrangeira.

f) Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.745/1993.

g) Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

h) Se declarado portador de necessidades especiais deverá apresentar no ato de inscrição laudo médico que comprove sua deficiência.

3.4 A inscrição poderá ser efetuada por procurador legalmente constituído, mediante entrega de procuração pública (ou particular com firma reconhecida), acompanhada de cópia legível e total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição;

3.5 As informações prestadas pelo candidato ou seu procurador no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a UNIR do direito, a qualquer tempo, de anular sua inscrição, provas e/ou contratação, se constatado que não houve o correto preenchimento do formulário ou se constar qualquer irregularidade nas informações, provas ou documentos apresentados sendo garantido ao candidato o devido processo legal.

3.6 Ao servidor público federal é proibido atuar como procurador ou intermediário de candidatos, conforme disposto no inciso XI, do art. 117, da lei nº 8.112/1990;

3.7 Na ausência de algum dos documentos, a inscrição do candidato não será homologada.

3.8 Caso não haja candidato inscrito no prazo estabelecido, as inscrições serão prorrogadas de acordo com novo cronograma a ser definido e publicado.

4. DOS RECURSOS DA INSCRIÇÃO, DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA, DA PROVA DIDÁTICA, DA PROVA DE TÍTULOS E DO RESULTADO FINAL:

4.1 O candidato poderá recorrer da decisão de não homologação de sua inscrição, via internet pelo e-mail: concursoscacoal@unir.br conforme prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I).

4.2 A decisão sobre os recursos interpostos serão divulgados nos sítios <http://www.processoseletivo.unir.br> e <https://campuscacoal.unir.br>, conforme cronograma (Anexo I).

4.3 A relação final nominal dos candidatos homologados estarão disponibilizadas em ordem alfabética no sítio da UNIR <http://www.processoseletivo.unir.br> e <https://campuscacoal.unir.br/>, de acordo com o cronograma (Anexo I).

4.4 Divulgado o indicativo de constituição das Bancas Examinadoras, os candidatos inscritos poderão solicitar impugnação justificada de membros da referida banca, conforme razões de impedimento previstas no item 6.3 e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I), através do e-mail: concursoscacoal@unir.br

4.5 A publicação da portaria de constituição das bancas examinadoras pela Direção de Campus terá antecedência mínima de (01) um dia útil antes do início do sorteio do ponto da prova didática, ficando facultado a esta substituir membros da banca por problemas administrativos ou operacionais até o início do certame.

4.6 O candidato poderá solicitar via requerimento escrito à Banca Examinadora, no respectivo Departamento Acadêmico para a qual concorreu a vaga, a cópia da gravação, bem como, dos espelhos de sua avaliação de acordo com o cronograma. Após o deferimento do pedido, a Banca Examinadora solicitará ao requerente comparecimento em data e horário previamente estabelecidos para a sua retirada. O candidato deverá apresentar-se portando dispositivo de armazenamento portátil (pendrive ou HD externo).

4.7 Em caso de recursos, redigir e encaminhar para o e-mail: concursoscacoal@unir.br dentro dos prazos previstos no cronograma (Anexo I)

4.8 O resultado dos recursos será divulgado conforme prazos constantes no cronograma (Anexo I) e serão analisados por Comissão nomeada por Portaria.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será efetivado através de Prova Didática e Prova de Títulos.

5.2 O candidato deverá apresentar à banca examinadora documento de identificação original com foto em todas as etapas do processo seletivo.

5.3 A prova didática, de caráter eliminatório, será organizada segundo as seguintes regras:

a) A prova didática terá duração de 50 minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora ou

qualquer uma das pessoas presentes;

- b) O não comparecimento do candidato à prova didática, nas datas e horários pré-determinados, implicará na sua eliminação do concurso/processo seletivo simplificado;
- c) A prova didática, com arguição de caráter eliminatório, será pública, vedada a presença dos candidatos que realizarão a prova, sendo destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, adequação do tempo utilizado, de comunicação, de correção de linguagem, de síntese e de conhecimento sobre o tema;
- d) O tema da prova didática será comum a todos os candidatos da mesma área de conhecimento;
- e) O sorteio do tema será realizado por um dos candidatos, na presença do Presidente da Banca Examinadora, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização. Na mesma sessão, será realizado sorteio para definir a ordem de participação dos candidatos na prova;
- f) O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na desclassificação do candidato;
- g) A Banca Examinadora, após o sorteio do tema, solicitará ao respectivo departamento: pincel, apagador e projetor de multimídia (Data Show), para serem utilizados pelos candidatos na apresentação das aulas. Os demais aparelhos ou recursos serão de responsabilidade exclusiva do candidato;
- h) É recomendável que todos os candidatos estejam presentes, no dia da prova didática antes do início do primeiro candidato sorteado, a fim de que as apresentações possam ser adiantadas, caso haja desistência ou antecipação na apresentação de algum candidato;
- i) Antes de iniciar sua prova didática, o candidato deverá entregar a cada membro da Banca Examinadora uma cópia do respectivo plano de aula;
- j) A prova didática de cada candidato será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13, parágrafo 3º do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;
- k) O gravador de voz deverá ser solicitado pela Banca Examinadora ao respectivo Departamento ou à Direção do Campus;
- l) É de responsabilidade da Banca Examinadora, constatar as condições perfeitas de uso do gravador de áudio ou qualquer outro equipamento que será disponibilizado ao candidato, no ato do recebimento;
- m) O resultado da prova didática deverá ser divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética e afixado no local da prova e nos sites <http://www.processoseletivo.unir.br> e <https://campuscacoal.unir.br>;
- n) Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos de um total de 100 (cem) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do Decreto nº 6.739/2019 por ordem de classificação.
- 5.4 O exame dos Títulos, de caráter classificatório, exclusivamente dos candidatos aprovados na prova didática, será organizado segundo as seguintes regras:
- a) A Banca Examinadora receberá o Currículo (modelo da Plataforma Lattes do CNPq) e os documentos comprobatórios dos títulos acompanhados de cópias. A Banca Examinadora não deverá receber nenhum documento após o prazo estabelecido no cronograma (Anexo I);
- b) As informações sobre a produção acadêmica não comprovada pelo candidato não serão consideradas para o cômputo das notas na prova de títulos;
- c) Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da produção acadêmica e de aperfeiçoamento; de ensino, pesquisa e extensão; produção intelectual, científica e artística, além da experiência profissional, todos relativos aos últimos 5 (cinco) anos;
- d) resultado da prova de títulos deverá ser divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética e afixado no local da prova e nos sites <http://www.processoseletivo.unir.br> e <https://campuscacoal.unir.br>;
- e) A nota final da prova de títulos, resultante da conversão dos pontos obtidos com seu exame e julgamento serão de caráter classificatório;
- f) O exame dos títulos será feito em conjunto por todos os examinadores, sendo atribuída uma única nota, que será registrada na planilha de atribuição de nota individual para cada candidato;
- g) Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos (NFPT), será adotada a seguinte fórmula:

$$NFPT = 37,5 + (62,5*(PO))/((NM))$$

Sendo: PO = a pontuação específica de cada candidato no exame dos títulos e NM = a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo.

5.5 A Nota Final (NF) de cada candidato será computada de acordo com a seguinte fórmula: $NF = 0,6xNFDP + 0,4xNFPT$, em que: "NFDP" é a nota final da prova didática e "NFPT" é a nota final da prova de títulos.

5.6 A Banca Examinadora deverá controlar a frequência dos candidatos nas etapas do concurso: sorteio do tema da prova didática, realização da prova didática e entrega de títulos.

5.7 A média do resultado final, de cada prova, deverá ser número inteiro (sem casa decimal). No caso de divisão não exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro.

5.8 No caso de candidatos empatados na NF que estejam dentro do quantitativo de vagas ofertadas, terá preferência aquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:

I. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II. Maior nota na Prova Didática;

III. Maior nota na Prova de Títulos;

IV. Maior tempo de experiência de magistério em Instituição de Ensino Superior;

V. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

5.9 O resultado final deverá ser divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética, respeitados os limites impostos pelo anexo II do Decreto n.º 9.739/2019, devendo ser afixado no local da prova e publicado nos sites <http://www.processoseletivo.unir.br> e <https://campuscacoal.unir.br>.

I. Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o caput, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado.

II. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

5.10 Em decorrência da pandemia do Covid-19 (Sars-CoV-2), em todas as etapas do processo seletivo em que se fizer necessária a presença física dos candidatos no campus da UNIR, deverão ser atendidos as condições sanitárias adequadas estabelecidas pelos órgãos sanitários competentes, bem como as orientações procedidas pelo Grupo de Trabalho sobre o Coronavírus da UNIR (disponível em <http://www.coronavirus.unir.br/homepage>).

5.11 Enfatiza-se ainda, quanto as medidas de prevenção a Covid-19 (Sars-CoV-2), os candidatos, membros da Banca Examinadora e demais pessoas envolvidas no certame, deverão observar no mínimo os seguintes procedimentos:

a) Todos devem fazer o uso de máscaras nas dependências do campus, mantendo os cuidados sanitários e normas de higiene pessoal;

b) Os candidatos deverão providenciar seus materiais de utilização individual (lápiz, caneta, álcool em gel e água), não sendo permitido o consumo de alimentos nas dependências do campus;

c) Os demais materiais de utilização coletiva (pincéis, apagadores e projetores) deverão ser higienizados a cada apresentação; e

d) A Banca Examinadora poderá restringir o número de ouvintes na etapa de Prova Didática para atendimento ao distanciamento mínimo entre pessoas de dois metros.

5.12 O não atendimento pelos candidatos das disposições dos itens 5.10 e 5.11 poderá ensejar a sua retirada das dependências do campus e eliminação do processo seletivo.

6. DA BANCA EXAMINADORA

6.1 As Bancas Examinadoras serão constituídas por docentes detentores de qualificação igual ou superior à área exigida no edital, sendo 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplentes, indicados pela Chefia dos respectivos departamentos.

6.2 O membro da Banca Examinadora que der causa a motivo de suspeição ou impedimento deverá, obrigatoriamente, manifestar-se ao Chefe do Departamento imediatamente após a sua designação.

6.3 Fica vedado integrar a Banca Examinadora docente que em relação ao candidato:

a) Tenha vínculo de natureza conjugal com o candidato concorrente ao certame, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

b) Tenha vínculo de parentesco até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no processo seletivo;

c) São ou foram orientadores ou coorientadores dos candidatos concorrentes ao certame nos últimos 05 (cinco) anos;

d) que foram coautores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no processo seletivo nos últimos 05 (cinco) anos;

e) Que são integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;

f) Que são sócios do candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, associativo comercial ou ainda

que mantenham algum vínculo empregatício;

6.4 Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

7. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 Devido ao insuficiente número de vagas destinadas para cada cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas portadoras de deficiências ou necessidades especiais, previsto no artigo 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, no Decreto nº 3.298/1999, e na Lei nº 12.990/2014.

7.2 Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo simplificado público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou a necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

8.1 Será reservado o equivalente a 20% (vinte por cento) do total das vagas aos candidatos negros, o que equivale a 1 (uma) vaga, a ser ocupada preferencialmente por negros, na forma da Lei nº 12.990/2014 e Instrução Normativa nº 06/2019 da PRAD/UNIR.

8.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público/Processo seletivo simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O que deverá ser realizado por meio de autodeclaração no ato da inscrição (Anexo VI).

8.3 Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

8.4 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

8.5 Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão considerados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.6 Em caso de desistência do candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

8.7 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.8 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

8.9 Da Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial.

8.9.1 A direção do Campus designará uma comissão composta por cinco membros e seus suplentes, para realizar procedimento de heteroidentificação, criada especificamente para este fim, conforme o disposto no art. 6º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

8.9.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

8.9.3 O procedimento de heteroidentificação será feito após a divulgação do resultado preliminar, por meio de convocação, na qual constarão os nomes dos candidatos, a data e o local em que estes deverão se apresentar, uma vez que é obrigatória a presença do candidato. Não haverá nova convocação para a avaliação de que trata este item.

8.9.4 Somente serão convocados para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial os candidatos que atingirem a média final mínima exigida de 60 (sessenta) pontos e que estejam classificados dentro do número de aprovados de que dispõe o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

8.9.5 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

8.9.6 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para ausência do candidato inscrito como pessoa negra, será eliminado do processo seletivo simplificado regido por este edital, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

8.9.7 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da

condição declarada pelo candidato no concurso público/processo seletivo simplificado.

8.9.8 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

8.9.9 Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

8.9.10 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

8.9.11 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminado do processo seletivo simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

8.9.12 Serão eliminados do concurso público/processo seletivo simplificado os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

8.9.13 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

8.9.14 O candidato poderá interpor recurso, dirigido à comissão recursal, mediante exposição fundamentada e documentada, contra o resultado do procedimento de heteroidentificação.

8.9.15 Será designada comissão recursal, composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

8.9.16 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

8.9.17 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8.9.18 Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela comissão concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso/processo seletivo simplificado.

8.9.19 Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela comissão, se aprovados no concurso/processo seletivo simplificado, figurarão em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Caberá à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

9.2 Para fins de efetivação da contratação, o candidato aprovado deverá se apresentar à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) munido dos documentos originais necessários à sua contratação para fins de digitalização e inclusão no SEI:

a) Diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação;

b) Carteira de identidade, ou passaporte para estrangeiro, CPF, título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, quando for o caso, certidão de nascimento ou de casamento, comprovante de residência atual, carteira de trabalho com número do PIS ou Pasep e dados bancários;

c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos;

d) Declaração de acumulação de cargos;

e) Declaração de bens e renda;

f) Documento que comprove aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo de Junta Médica;

g) O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o visto permanente no ato da posse. Em caso de possuir o visto temporário, deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo acompanhado da solicitação da transformação para o visto permanente e no prazo de 200 (duzentos) dias, a contar da data da posse, apresentar o visto permanente.

9.3 O candidato aprovado será convocado para apresentar-se na Diretoria de Administração de Pessoal (DAP), na unidade da UNIR Centro, na cidade de Porto Velho, Rondônia, sob pena de perda do direito à contratação.

9.4 Os documentos para habilitação no cargo e demais exigências legais deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da contratação.

9.5 O candidato aprovado nos termos deste Edital em consonância com a Instrução Normativa nº 06/2019/PRAD/UNIR, de 15 de abril de 2019, somente poderá dar início às suas atividades após a assinatura do contrato, sob pena de responsabilização funcional da chefia imediata.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Após decorridos os prazos para interposição de recursos e a publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, o Diretor do Campus solicitará à Pró-reitoria de Administração a contratação do Professor Substituto.

10.2 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/1993, a todas as condições deste Edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência da UNIR.

10.3 A critério da administração, após o preenchimento das vagas indicadas neste edital, os candidatos classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo simplificado, obedecendo aos critérios de formação e classificação.

10.4 Caberá aos Chefes dos Departamentos envolvidos a supervisão e o acompanhamento das atividades do professor substituto.

10.5 Os candidatos terão o prazo de trinta dias, contados da publicação da portaria de homologação dos resultados do certame, para requerer junto ao órgão ao qual se destina a vaga, a devolução dos documentos apresentados, que, em caso contrário, serão destruídos.

10.6 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, a critério da administração, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.7 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos.

10.8 A Fundação Universidade Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição e quaisquer atos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo respectivo Conselho de Campus.

Cacoal (RO), 08 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Cleberon Eller Loose
Diretor do Campus de Cacoal
Portaria nº 222/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Diretor(a)**, em 08/09/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0752263** e o código CRC **58E1E388**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL Nº 01/2021/UNIR/CACOAL

Item	Datas início	Data final
Publicação do Edital na página da UNIR para consulta pública das normas	08/09/2021	-

editalícias		
Recurso contra as disposições legais ou regimentais do Edital por meio do e-mail: concursoscaccoal@unir.br	13/09/2021	14/09/2021 até às 23h59
Resultado de recurso contra o Edital	15/09/2021 até às 23h59	-
Publicação do Edital alterado e revisado na página da UNIR e no Diário Oficial da União (DOU)	16/09/2021 até às 23h59	-
Período de inscrições por meio do e-mail: concursoscaccoal@unir.br	17/09/2021	23/09/2021 até às 23h59
Divulgação da homologação das inscrições	24/09/2021 até às 23h59	-
Recurso da decisão da inscrição não homologada por meio do e-mail: concursoscaccoal@unir.br	25/09/2021	26/09/2021 até às 23h59
Decisão sobre recurso interposto da inscrição não homologada	27/09/2021 até às 23h59	-
Publicação final das inscrições homologadas	28/09/2021 até às 23h59	-
Divulgação do indicativo da Banca Examinadora	04/10/2021 até às 23h59	-
Recurso contra indicativo de composição da Banca Examinadora por meio do e-mail: concursoscaccoal@unir.br	05/10/2021	06/10/2021 até às 23h59
Decisão sobre recurso interposto da composição da Banca Examinadora	07/10/2021 até às 23h59	-
Indicativo final de Banca Examinadora	08/10/2021 até às 23h59	-
Sorteio do ponto da Prova Didática (Campus de Cacoal, Rua Manoel Vitor Diniz, 2380 – Bairro Jardim São Pedro II, Cacoal, RO)	11/10/2021 às 08h	-
Início da apresentação da Prova Didática (Campus de Cacoal, Rua Manoel Vitor Diniz, 2380 – Bairro Jardim São Pedro II, Cacoal, RO)	13/10/2021 às 08h	-
Resultado da Prova Didática	15/10/2021 até às 23h59	-
Período de solicitação de cópia de mídia da Prova Didática (presencial de acordo com o edital)	18/10/2021 das 8h até às 11h	-
Análise das solicitações de cópia de mídia da Prova Didática e divulgação da data e horário para retirada da cópia da mídia	18/10/2021 até às 18h	-
Retirada da cópia da mídia da Prova Didática (horários preestabelecidos pela comissão)	19/10/2021 até às 18h	-
Período de recebimento de Recurso contra o resultado da Prova Didática por meio do e-mail: concursoscaccoal@unir.br	20/10/2021	21/10/2021 até às 23h59
Resultado de recurso da Prova Didática	22/10/2021 até às 23h59	-
Entrega do Currículo Lattes com os comprovantes à Banca Examinadora conforme Edital (Campus de Cacoal, Rua Manoel Vitor Diniz, 2380 – Bairro Jardim São Pedro II, Cacoal, RO)	25/10/2021 das 14h00 às 17h30	-
Início da Prova de Títulos	26/10/2021	-
Resultado da Prova de Títulos	27/10/2021 até 23h59	-
Período de solicitação de cópia de espelho de avaliação da Prova de Títulos	28/10/2021 das 8h até às 11h	-
Análise das solicitações de cópia de espelho de avaliação da Prova de Títulos e divulgação da data e horário para retirada da cópia	28/10/2021 das até às 18h	-
Retirada da cópia da avaliação da Prova de Títulos (horários preestabelecidos pela comissão)	29/10/2021 das até às 18h	-
Recurso contra o resultado da Prova de Títulos por meio do e-mail: concursoscaccoal@unir.br	30/10/2021	31/10/2021 até 23h59
Resultado do recurso da Prova de Títulos	01/11/2021 até	-

	23h59h	
Previsão da divulgação preliminar do resultado final	03/11/2021 até às 14h	
Convocação de procedimento de heteroidentificação dos candidatos para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial	03/11/2021 até às 18h	
Procedimento de heteroidentificação dos candidatos para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial	04/11/2021	
Resultado do procedimento de heteroidentificação	05/11/2021	
Recursos do Resultado do procedimento de Heteroidentificação por meio do e-mail: concursoscacoal@unir.br	06/11/2021	07/11/2021 até às 23h59
Resultado do Recurso do Procedimento de Heteroidentificação	09/11/2021	
Resultado final no <i>link</i> do edital na página da Unir	11/11/2021 até 23h59	-
Recurso contra o Resultado final por meio do e-mail: concursoscacoal@unir.br	12/11/2021	13/11/2021 até às 23h59
Resultado do recurso do Resultado Final	16/11/2021 até 23h59	-
Previsão de Homologação e publicação no DOU	Até o dia 23/11/2021	-

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 01/2021/UNIR/CACOAL
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

CANDIDATO

Nome		Data de Nascimento
Identidade nº	Naturalidade	Nacionalidade / País (se estrangeiro)

ENDEREÇO

Rua, nº, etc		Bairro	
Cidade		Estado	CEP
Telefone		E-mail	

OBJETIVO DA INSCRIÇÃO

Unidade	Departamento	Edital nº
Especificar Área de Conhecimento	Vaga para o qual concorre (Ampla concorrência, Negros ou PCD)	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem

o processo seletivo especificado.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
PONTOS E BIBLIOGRAFIA
EDITAL N.º 01/2021/UNIR/CACOAL

DEPARTAMENTO: ADMINISTRAÇÃO	
ÁREA: LETRAS	
SUBÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA	
TITULAÇÃO: ESPECIALISTA	
ORDEM	PONTOS
1.	Língua, linguagem e comunicação oral no âmbito acadêmico e administrativo.
2.	Gêneros textuais e o texto administrativo.
3.	A gramática e o texto (abordagem sobre concordância nominal).
4.	A gramática e o texto (abordagem sobre colocação pronominal).
5.	A pontuação em textos acadêmicos e administrativos.
6.	Coesão e coerência textual.
BIBLIOGRAFIA	
<ol style="list-style-type: none"> 1. BECHARA, Evanildo. <i>Moderna Gramática Portuguesa</i>. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucena, 1999. 2. CUNHA, Celso; CINTRA, Luis Felipe L. <i>Nova Gramática do Português Contemporâneo</i>. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017. 3. DAMIÃO, Regina Toledo; HENRIQUES, Antônio. <i>Curso de Português jurídico</i>. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2015. 4. GARCIA, Othon Moacir. <i>Comunicação em prosa moderna: aprendendo a escrever, aprendendo a pensar</i>. 27. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010. 5. GOLD, Miriam; SEGAL, Marcelo. <i>Português Instrumental para o curso de Direito: como elaborar textos jurídicos</i>. São Paulo: Pearson, 2008. 6. MEDEIROS, João Bosco. <i>Redação Científica: a prática de fichamentos, resumos e resenhas</i>. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000. 7. NASCIMENTO, Edmundo Dantes. <i>Linguagem Forense</i>. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. 8. POLITO, Reinaldo. <i>Oratória para advogados e estudantes de Direito</i>. São Paulo: Saraiva, 2008. 	

DEPARTAMENTO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
ÁREA: ENGENHARIA QUÍMICA
SUBÁREA: PROCESSOS INDUSTRIAIS DE ENGENHARIA QUÍMICA; PROCESSOS INORGÂNICOS; OPERAÇÕES INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ENG. QUÍMICA; OPERAÇÕES DE SEPARAÇÃO E MISTURA; BALANÇOS GLOBAIS DE MATÉRIA E ENERGIA; CERÂMICA; CIMENTO; METAIS NÃO-FERROSOS; E POLÍMEROS.
TITULAÇÃO: BACHAREL

ORDEM	PONTOS
1.	Escoamento Viscosos em Tubos.
2.	Condução Unidimensional em Regime Permanente.
3.	Agitação e Mistura de Fluido Newtoniano e Não-Newtoniano.
4.	Separação Sólido-Líquido: Filtração.
5.	A Estrutura de Sólidos Cristalinos.
6.	Defeitos Cristalinos.
7.	Matérias Primas para Produtos Cerâmicos.
8.	Processos de Conformação de Cerâmicas.
9.	Processos de Fundição de Metais.
10.	Forjamento.

BIBLIOGRAFIA

- MUNSON, Bruce Roy; YOUNG, Donald F.; OKIISHI, Theodore Hisao. *Fundamentos da Mecânica dos Fluidos*. Tradução da 4ª edição norte-americana. Edgard Blucher, 2004.
- INCROPERA, F. P.; DEWITT, D. P., *Fundamentos de Transferência de Calor e Massa*. 5ª Ed., Rio de Janeiro: LTC, Ano: 2003.
- MCCABE, W. L.; SMITH, J.; HARRIOTT P. *Unit Operation of Chemical Engineering*.
- FOUST, Alan J. *Princípios de Operações Unitárias*. Rio de Janeiro: LTC, 2000.
- VAN VLACK, Lawrence Hall. *Princípios de ciência e tecnologia dos materiais*. Ed. Campus, 2003.
- CALLISTER JR, William D. *Ciência e engenharia de materiais: uma introdução*. Livros Técnicos e Científicos, 2012.
- CARTER, C. Barry; NORTON, M. Grant. *Ceramic materials: science and engineering*. Springer Science & Business Media, 2007.
- RICHERSON, David W. *Modern Ceramic Engineering: Properties, Processing, and Use in*, 1992.
- KIMINAMI, Claudio S.; CASTRO, Walman B.; OLIVEIRA, Marcelo F. *Introdução aos processos de fabricação de produtos metálicos*. São Paulo: Blucher, 2013, 236 p
- KALPAKJIAN, Serope; SCHMID, Steven R. *Manufactura, ingeniería y tecnología*. Pearson Educación, 2002.

DEPARTAMENTO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**ÁREA:** ECONOMIA**SUBÁREA:** ECONOMIA GERAL**TITULAÇÃO:** BACHAREL

ORDEM	PONTOS
1.	Demanda, oferta e elasticidade.
2.	Organização industrial.
3.	Teoria macroeconômica e medidas da atividade econômica.
4.	Inflação.
5.	Crescimento e desenvolvimento econômico.
6.	Políticas econômicas
7.	Teoria da firma.
8.	Teoria monetária.
9.	Economia regional e redes de empresas.
10.	Teoria do consumidor.

BIBLIOGRAFIA

- MUNSON, Bruce Roy; YOUNG, Donald F.; OKIISHI, Theodore Hisao. *Fundamentos da Mecânica dos Fluidos*. Tradução da 4ª edição norte-americana. Edgard Blucher, 2004.
- GREMAUD, A. P.; VASCONCELLOS, M. A. S.; TONETO JR.; R. *Economia brasileira contemporânea*. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.

3. KUPFER, D.; HASENCLEVER, L. Economia industrial: fundamentos teóricos e prá
4. MANKIW, N. G. Introdução à economia. 8ª ed (trad.). São Paulo: Cengage Learning, 2019.
5. ROSSETTI, J. P. Introdução à economia. 21ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.
6. LOPES, L. M.; VASCONCELLOS, M. A. S. Manual de macroeconomia: básico e intermediário. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.
7. VASCONCELLOS, M. A. S. Economia: micro e macro. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2015.
8. MOCHÓN, F. M. Princípios de economia. 1ª ed. São Paulo: Pearson, 2006.
9. VASCONCELLOS, M. A. S.; GARCIA, M. E. Fundamentos de economia. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
10. GIAMBIAGI, F.; CASTRO, L. B.; VILLELA, A. A.; HERMANN, J. Economia brasileira contemporânea: 1945-2015. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.

ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA DIDÁTICA
EDITAL Nº 01/2021/UNIR/CACOAL

Componente Banca Examinadora			
Candidato			
Campus/Curso			
Área			
Tema da aula			
DATA:	Hora entrega do plano de aula:	Início da aula:	Término da aula:
Itens de Avaliação da Prova Didática			NOTA
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização		0 a 40 pontos	
		Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto. Aplica os conceitos e princípios Apresenta habilidades de análises e sínteses. Adequação do tempo de exposição ao plano de aula entregue aos membros da Banca. Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte. Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual. Utiliza de maneira correta a terminologia científica. Adequada a bibliografia ao tema abordado.	
Sequência lógica e coerência do conteúdo		0 a 20 pontos	
		Inicia a partir de uma tese ou conceituação. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou teórico-práticos . Apresenta argumentos convergentes e divergentes.	

	Propícia a elaboração de conclusões. Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano.	
Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas	0 a 20 pontos	
	Correção na Linguagem. Clareza na comunicação. Habilidade na Formulação de respostas.	
Emprego apropriado dos recursos didáticos	0 a 20 pontos	
	Utiliza recursos e métodos como meio auxiliar na abordagem do conteúdo. Usa recursos e métodos como forma de facilitar a compreensão do conteúdo abordado	
Relato dos itens (justificativa das notas atribuídas nas dimensões) – OBRIGATÓRIO PREENCHER		

OBS.:

Antes de iniciar a prova o candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula para cada um dos membros da banca

A nota do candidato será a média aritmética simples das notas dadas pelos três membros da banca examinadora. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções.

Cacoal, ____/____/2021.

Membro da Banca Examinadora

ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
EDITAL Nº 01/2021/UNIR/CACOAL

Data: ____/____/____

Campus/Departamento:

Candidato:

Área:

Subárea:

Item	Títulos	Valor (por item)	Pontuação (Máxima por item)	Pontuação atribuída pela banca
01	Título de Doutor na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	10	10	
02	Título de Mestre na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	8	8	
03	Título de Doutor em qualquer outra área (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	5	5	
04	Título de Mestre em qualquer outra área (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	4	4	
05	Certificado de conclusão de curso de especialização, na área de formação exigida no concurso, com carga horária mínima de 360 horas	3	3	
06	Certificado de conclusão de curso de especialização, em outra área, com carga horária mínima de 360 horas.	1,5	1,5	
07	Graduação na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado).	2	2	
08	Graduação em outra área (diploma devidamente registrado).	0,5	0,5	
09	Exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,8	2,4	
10	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo	1	5	
11	Exercício de atividade profissional de nível superior, de assessorias e projetos na área. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,5	
12	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,4	-	
13	Exercício de Cargos/funções de Coordenação de Curso, Chefia de Departamento ou equivalente em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,2	-	
14	Coordenação/Presidência de Comissões Permanentes (ex.: Comissão Própria de Avaliação (CPA's), e/ou Comissões de Concurso Público de Instituição de Ensino Superior, por Comissão.	0,2	-	
15	Aprovação em concurso público na área de formação. Valor por aprovação.	1,25	2,5	

16	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos.	1,6	-	
17	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, em coautoria. Nos últimos cinco anos.	0,8	-	
18	Publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos.	0,6	-	
19	Experiência em administração acadêmica, pesquisa e/ou extensão universitária. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,5	
20	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de graduação. Valor por orientação.	0,2	1,0	
21	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	0,7	-	
22	Orientações concluídas de dissertações de mestrado. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	1,2	-	
23	Orientações concluídas de teses de doutorado. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	1,8	-	
24	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	4,0	-	
25	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	3,5	-	
26	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	2,5	-	
27	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	2,0	-	
28	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B3 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	1,5	-	
29	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B4 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	1,0	-	
30	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B5 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	0,5	-	
31	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos.	0,7	-	
32	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos.	0,6	-	
33	Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos.	0,5	-	
34	Resumos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos.	0,4	-	
35	Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos.	0,4	-	
36	Resumos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos.	0,2	-	
37	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial. Nos últimos cinco anos.	0,4	-	
38	Confecção de mapas, cartas geográficas e maquetes.	0,3	0,6	
39	Participação em bancas examinadoras de doutorado.	0,8	4,0	
40	Participação em bancas examinadoras de qualificação de doutorado.	0,4	2,0	
41	Participação em banca examinadora de mestrado	0,4	2,0	
42	Participação em bancas examinadoras de qualificação de mestrado.	0,2	1,0	
43	Participação em bancas examinadoras de graduação, aperfeiçoamento, especialização.	0,1	1,0	

44	Participação em banca examinadora de concurso público.	0,4	2,0	
45	Bolsa de produtividade em pesquisa – CNPq, valor por ano. Nos últimos cinco anos.	1,5	-	
46	Tradução de livro na área.	0,6	1,2	
47	Tradução de capítulo de livro ou artigo na área.	0,3	0,6	
48	Organização de evento científico.	0,6	1,8	
49	Coordenação ou vice coordenação em evento de ensino, pesquisa e extensão com financiamento de instituições de fomento ou convênio (MEC, CAPES, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.	0,6	1,8	
50	Parecer em artigo científico, ou parecerista <i>ad hoc</i> de revista científica na área.	0,3	3,0	
51	Editor de Revista com QUALIS na área. Valor por revista.	0,4	4,0	
52	Conferência, palestra, mesa-redonda em evento científico nacional.	0,2	1,0	
53	Coordenação de simpósio, mesa-redonda nacional.	0,2	0,2	
54	Coordenação de simpósio, mesa-redonda internacional.	0,4	2,2	
55	Projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão aprovados em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos.	0,6	-	
56	Relatório final de projeto de pesquisa na área aprovado em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos.	0,3	-	
57	Orientações concluídas e aprovadas: Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/CNPq-balcão/PET) pontos por aluno e por ano. Nos últimos cinco anos.	0,4	-	
58	Outro tipo de produção artística ou acadêmica.	0,3	10,5	
59	Outras atividades profissionais.	0,3	0,9	
Total de Pontos da Prova de Títulos				

OBS: Conversão do total de pontos da Prova de Títulos em nota final da prova de títulos:

- Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos (**NFPT**), será adotada a seguinte fórmula: $NFPT = 37,5 + (62,5 * (PO)) / ((NM))$

Sendo: **PO** = a pontuação específica de cada candidato no exame dos títulos e **NM** = a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo.

Caso a divisão não seja inteira e a primeira casa decimal for maior ou igual 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantêm-se o valor inteiro.

- Se tiver um único aprovado a NFPT = 100, independente da pontuação, exceto se não apresentar nenhuma comprovação dos títulos, neste caso a NFPT = 0.

Cacoal, ____/____/2021.

Membro da banca examinadora: _____

Assinatura: _____

Membro da banca examinadora: _____

Assinatura: _____

Membro da banca examinadora: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS

À Comissão de Homologação de Inscrição,

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Declaro que sou de cor:

() Preta

() Parda

Conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo IBGE, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

Estou ciente, que para confirmação será feita aferição da veracidade da autodeclaração étnico- racial, realizada após a divulgação do resultado preliminar, por meio de convocação, realizada por uma comissão para verificar e validar a veracidade étnico-racial, com poder deliberativo, conforme item 6. 4 do Edital.

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato

OBS.: O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoa negra, deverá encaminhar esta autodeclaração juntamente aos documentos de inscrição.